



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº, DE 2023**

**Dispõe sobre a implantação do programa de orientação psicológica voluntária nas escolas públicas do Estado do Tocantins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** É instituído o Programa de Orientação Psicológica Voluntária nas Escolas Públicas do Estado do Tocantins.

Paragrafo Único - As Universidades Públicas e Privadas que aderirem ao programa, disponibilizarão estudantes da área de psicologia, ingressos no último ano do curso, para estagiar voluntariamente nas escolas estaduais, devidamente supervisionados, auxiliando no acompanhamento psicológico dos estudantes do ensino fundamental e ensino médio.

**Art. 2º** Será realizado o cadastramento das universidades interessadas em aderir ao programa de Orientação Psicológica Voluntária, cumprindo a regulamentação das regras do estágio voluntário, observando as disposições da legislação de estágio vigente.

**Art. 3º** Fica facultado às Universidades, utilizarem as atividades desenvolvidas no Programa de Orientação Psicológica Voluntária, como atividade acadêmica complementar em sua grade curricular.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**Justificativa**

A presente proposta legislativa busca instituir o Programa de Orientação Psicológica Voluntária nas Escolas Públicas do Estado do Tocantins. A ideia é que as faculdades e universidades públicas e privadas que aderirem ao programa, disponibilizarão estudantes da área de psicologia, ingressos no último ano do curso, para estagiar gratuitamente nas escolas estaduais, auxiliando no acompanhamento psicológico dos estudantes do ensino fundamental e ensino médio.

O aumento de casos de agressões nas escolas é um reflexo de problemas enraizados na sociedade, se tornando um grande desafio a ser enfrentado pelo poder público e pela família no ambiente escolar. Nessa esfera de alerta, os episódios de violência têm se expressado de muitas maneiras, sendo identificada essa dura realidade à rotina das escolas e tomando grandes proporções.

As ações violentas são desencadeadas por motivos diversos, bem como a própria realidade vivenciada pelo indivíduo, seja do convívio doméstico, familiar e social. Neste caso, a figura do acadêmico de psicologia, devidamente supervisionado, se faz essencial para avaliar, observar, e propor as soluções cabíveis para auxiliar na formação social do aluno como cidadão.

Diante disso, a implantação desse projeto nas unidades escolares da rede pública Estadual, é medida de alternativa para a diminuição da prática de violência, a médio e longo prazo, e simultaneamente, proporcionando aos acadêmicos de psicologia, aplicar na prática os ensinamentos das Universidades, em consonância com o aprendizado teórico ministrado no curso de psicologia.

Pelas razões expendidas, a presente matéria possui grande relevância social, pois prevê que o poder público em parceria com os profissionais de psicologia, alcancem a educação por meio da paz nas escolas, tornando-se um ambiente que deve ser de acolhimento.

Assinatura manuscrita em azul de Léo Barbosa.

**Léo Barbosa**  
Deputado Estadual